



203184672

## MUNICÍPIO DE COIMBRA

### Aviso n.º 8847/2010

Para os devidos efeitos se torna público que o Aviso n.º 8219/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79, de 23 de Abril deverá ser anulado por motivos alheios a este Município.

Paços do Município de Coimbra, 27 de Abril de 2010. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, (*Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*).

303201373

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso n.º 8848/2010

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que na reunião de Câmara realizada em 17-02-2010, foi deliberada a abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de 2010, com o código DOE-8.

1 — Funções a desempenhar: Conduz e manobra tractores com ou sem atrelado, operando normalmente numa área restrita; transporte de materiais para as obras em curso; verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; procede a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz.

As funções encontram-se descritas no mapa de pessoal aprovado com a referência DOE-8.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posicionamento remuneratório: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Duração do contrato: O prazo para a contratação é de 1 ano, e o fundamento legal é o constante na alínea h), n.º 1 do art.º 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para o arranjo de valetas e bermas devido às últimas intempéries.

5 — Requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações: Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada;

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página electrónica [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 — 121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão (frente e verso);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e de condução;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Documento comprovativo da Relação Jurídica de Emprego Público quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e);

#### 8 — Métodos de selecção:

##### 1 — Avaliação Curricular 55 %.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

##### 2 — Entrevista de Avaliação de Competências 45 %.

Na Entrevista de Avaliação de Competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20 % cada. Serão faseados os métodos de selecção a aplicar atendendo à urgência do recrutamento.

Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

#### 9 — Constituição do júri:

Presidente: Engenheiro José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamento;

Vogais efectivos:

- 1.º - António Fernando Silva Oliveira — Assistente Operacional, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º - Florindo José — Encarregado Operacional.

Vogais suplentes:

- 1.º Armando José Matias Nunes — Assistente Operacional.
- 2.º Eng.ª. Maria Rosa Geadas Lopes — Técnico Superior.

10 — A lista de ordenação final será publicada na página electrónica da Câmara Municipal em: [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

11 — O presente procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar.

12 — O presente procedimento está sujeito ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.

13 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com o ofício n.º 120/DRSP/2009, enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a esta entidade em 13 de Março de 2009.

15 — Por deliberação de Câmara, de 17 de Fevereiro de 2010, foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas, de entre trabalhadores contratados por tempo determinado, determinável, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

Paços do Município de Coruche, 29 de Março de 2010. — A Vereadora com competência delegada, (*Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*).

303197235

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 8849/2010

#### Contratação por tempo determinado de postos de trabalho de Assistentes Operacionais

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e em reunião ordinária de 4 de Março de 2010 a Câmara Municipal de Guimarães deliberou promover ao

recrutamento por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, dos seguintes postos de trabalho:

A — 2 postos de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (condutor de abre-valas).

B — 8 postos de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (trolha).

C — 8 postos de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de vias municipais).

D — 1 posto de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (calceteiro).

E — 1 posto de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (serralheiro).

F — 1 posto de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (pedreiro).

G — 2 postos de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (picheiro).

H — 2 postos de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (carpinteiro).

I — 2 postos de trabalho por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (electricista).

Por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, datado de 22 de Março de 2010, no uso das competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 69 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, nem reservas de recrutamento na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, com vista ao preenchimento dos postos supra referidos.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas no Departamento de Obras Municipais.

2) Caracterização dos postos de trabalho:

A — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, manobra sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares da viatura, zela pela conservação e limpeza da viatura, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as anomalias detectadas nas viaturas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

B — Levanta e reveste muros em alvenaria de tijolo ou cimento, aplica camadas de argamassa em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa tarefas de assentamento de manilhas de cimento e PVC; monta bancas, sanitárias e coberturas a telha.

C — Executa trabalhos de conservação dos pavimentos; procede à limpeza de valetas incluindo ponto de escoamento das águas pluviais, aquedutos e limpeza de bermas; remove do pavimento lamas e imundices.

D — Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à detecção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos rectos; refecha as juntas; talha pedras para encaixes.

E — Constrói e aplica estruturas metálicas ligeiras para construção de caixilharias ou outras obras; corta chapa de aço; utiliza diferentes ferramentas tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, material de corte e de aquecimento. Enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; executa a ligação de elementos metálicos, rebites ou outros processos.

F — Aparelha pedra em grosso; executa reparações em alvenaria de pedra;

G — Executa canalizações em edifícios destinados ao transporte de águas ou esgotos; executa redes de distribuição de águas e respectivos ramais de ligação assentando tubagem e acessórios necessários; corta e enrosca tubos de ferro a materiais afins.

H — Procede à reparação de portas, caixilhos e soalhos em madeiras. Executa trabalhos em madeira, designadamente, caixilhos e móveis.

I — Instala, conserva e repara circuitos eléctricos, órgãos eléctricos como quadros de distribuição, interruptores e tomadas; dispõe e fixa condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outras matérias; cumpre com as disposições legais relativas às instalações que trata; instala máquinas, aparelhos e equipamentos eléctricos; localiza e determina as deficiências de instalação ou funcionamento, utilizando aparelhos de detecção e de medida.